



PUBLICADO EM

11 / 12 / 2009 no jornal

Pub. Inf. nº 199

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 021/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, no qual o Conveniente repassará à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor de R\$ 1.332,39 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 08 002 08.242.00072-034 3350.43.00.00 – Fonte de recurso: 31759 – Código reduzido: 9905, tendo como Subvenção Social o auxílio na manutenção dos programas sociais, de atenção à pessoa portadora de deficiência nas modalidades de: Reabilitação na Comunidade, Educação Precoce e Bolsa Manutenção, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pela Resolução 019/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social, tudo conforme o protocolado sob nº 681/2009, de 1º de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de Dezembro de 2009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente